

## SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

## PORTARIA Nº 31, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O(A) SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 184, de 15 de abril de 2020 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEBER MOURA TRIGUEIRO

## ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18, § 1º )  
163274 - O SOM NASCE PARA TODOS

Geisan Varne Dourado Santos  
CNPJ/CPF: 088.664.207-86  
Cidade: Salvador - BA;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

185017 - Rede Cineclube Escola Animada 2019  
Instituto Fábrica do Futuro  
CNPJ/CPF: 10.676.238/0001-95  
Cidade: Cataguases - MG;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 30/12/2020

190751 - longev documentário - VIVENDO BEM ATÉ OS 120  
CRIANDO CONSULTORIA LTDA  
CNPJ/CPF: 67.649.830/0001-15  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 16/04/2020 à 31/12/2020

192438 - Rodo Cine Brasil (título provisório)  
PORTO ARQUITETURA E CULTURA EIRELI  
CNPJ/CPF: 10.567.528/0001-09  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 02/04/2020 à 31/08/2020

193248 - 19a. Mostra do Filme Livre  
WSET PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/CPF: 04.039.221/0001-24  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/10/2020

193938 - Marlon e Muriel  
GARCIA CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 08.849.469/0001-01  
Cidade: Palmas - TO;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

## ANEXO II

192750 - Inconsequentes - Web série  
YAGO ROBERTO SILVA DOS SANTOS  
CNPJ/CPF: 432.581.528-70  
Cidade: Guarujá - SP;  
Prazo de Captação: 21/04/2020 à 30/11/2020

## PORTARIA Nº 32, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O(A) SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 184, de 15 de abril de 2020 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1.º - Alterar o(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 177579 - MoV.Cidade - Mostra de Criatividade e Sustentabilidade Urbana, publicado na portaria nº 0171/17 de 08/12/2017, publicada no D.O.U. em 11/12/2017.

Onde se lê: Depois de pedalar por Vitória, você assiste a uma mostra gratuitas de filmes. MoV.Cidade é a primeira mostra de cinema de mobilidade de Vitória, no Espírito Santo. O projeto visa a realização de uma mostrade cinema promovida em ruas, parques, praças ou outros locais estratégicos da cidade, exibindo filmes com temáticas sustentáveis envolvendo prioritariamente o tema da mobilidade urbana. O objetivo principal é proporcionar reflexão e consciência quanto ao tema da mobilidade, sobretudo através das bicicletas, exibindo cerca de 06 títulos cinematográficos de curta metragem nos gêneros de ficção, animação ou documentário. O projeto propõe ainda a realização de uma pedalada participativa, uma espécie de bicicleta pelas ruas da cidade, culminando nas exibições cinematográficas. A proposta é concluir a mostra com uma apresentação musical, estimulando engajamento cultural e ampliando a participação. A mostra pode ocorrer em dias seguidos ou em apenas 1 dia.

Leia-se: Depois de pedalar por Vitória, você também pode assistir a uma mostra gratuita de filmes. MoV.Cidade é uma mostra de cinema sobre criatividade e sustentabilidade urbana, incluindo temas como mobilidade urbana e cultura urbana de Vitória, no Espírito Santo. O projeto visa a realização de uma mostra de cinema promovida em ruas, parques, praças ou outros locais estratégicos da cidade, exibindo filmes com temáticas culturais e sustentáveis. O objetivo principal é proporcionar acesso ao cinema e ao audiovisual que difunda questões emergentes e relevantes do cenário criativo e sustentável de nossas cidades exibindo cerca de 06 títulos cinematográficos de curta metragem nos gêneros de ficção, animação ou documentário. O projeto propõe ainda a realização de uma pedalada participativa, uma espécie de bicicleta pelas ruas da cidade. A proposta é concluir a mostra com apresentações musicais, estimulando o engajamento cultural e ampliando a participação e a ligação com o tema da criatividade urbana. A mostra pode ocorrer em dias seguidos ou em apenas 1 dia.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEBER MOURA TRIGUEIRO

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PORTARIA Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do então Ministério do Desenvolvimento Social, na Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e com fundamento no Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Recomendação Conjunta nº 1, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, a Nota Técnica nº 11/2020, com orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Parágrafo Único. Nos termos da Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, estados, municípios e Distrito Federal devem compatibilizar a aplicabilidade destas recomendações conforme as normativas e as condições de saúde pública local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

## ANEXO

## NOTA TÉCNICA Nº 11/2020

## 1. ASSUNTO

1.1 Orientações acerca do acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e recomendações quanto a medidas e procedimentos relacionados.

## 2. CONTEÚDO

Introdução
Recomendações gerais para o órgão gestor da Assistência Social
Articulação com o Sistema de Justiça
Articulação com a política de Saúde
Trabalhadores que atuam nos serviços de Acolhimento
Recursos
Redução da aglomeração e manejo do fluxo de entrada e saída de profissionais nos serviços de Acolhimento Institucional
Medidas para fortalecer alternativas de proteção à criança e ao adolescente em ambiente familiar seguro e assegurar a excepcionalidade e a provisoriamente do Acolhimento Institucional
Medidas para manter a criança ou o adolescente em ambiente familiar seguro e prevenir o Acolhimento
Medidas para abreviar, de forma segura, a permanência no Serviço de Acolhimento
Acolhimento em Famílias Acolhedoras
Cuidados, em caráter excepcional, na residência de profissionais do serviço de Acolhimento ou de pessoas com vínculos significativos com os acolhidos
Medidas para reduzir o número de acolhidos nas unidades de Acolhimento Institucional
Organização emergencial de novas Unidades de Acolhimento para pequenos grupos
Setorização da unidade de Acolhimento Institucional, dividindo-a em subgrupos
Procedimentos necessários
Apoio e acompanhamento nos casos de cuidados em ambiente familiar
Manejo adequado nas situações de mudança de local de acolhimento
Medidas para apoiar deslocamentos seguros e o distanciamento social dos trabalhadores
Recomendações para o funcionamento dos serviços de Acolhimento Institucional
Medidas para a prevenção da transmissibilidade do Coronavírus
Recomendações Gerais para Dirigentes das Unidades
Recomendação para os profissionais que atuam nas unidades
Medidas para promover a qualidade de vida e o manejo do estresse
Ações para promover a qualidade de vida e manejo do estresse dos acolhidos
Cuidando de quem cuida: suporte aos trabalhadores dos serviços de Acolhimento
Acompanhamento das famílias dos acolhidos
Casos suspeitos ou confirmados de contaminação pelo novo Coronavírus
Acolhimento para crianças e adolescentes em situação de rua
Documentos relacionados

## 3. INTRODUÇÃO

3.1 Em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020, esta Nota Técnica, da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social (SEDS), do Ministério da Cidadania (MC), tem como objetivo orientar gestores e trabalhadores do

